



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 341, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

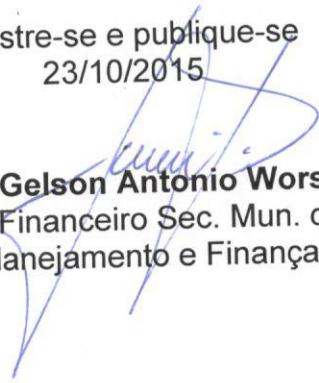
CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 1.573, de 30 de dezembro de 2011, Art. 76, **CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE VALOR IGUAL a 3** (três) meses, de vencimento do seu cargo de efetivo ao servidor, **IRES ELENA DE LIMA**, Telefonista-Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob matrícula 465/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte e três de outubro de dois mil e quinze.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
23/10/2015


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

